CADERNO TEMÁTICO

BUSCA ATIVA ESCOLAR

EXCLUSÃO ESCOLAR E VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA: COMO AGIR A PARTIR DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Março de 2025

PALAVRA DO UNICEF E DA UNDIME

Olá, esta publicação é para você, que integra o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e está empenhado(a) em colaborar para assegurar o retorno, a permanência, a aprendizagem e o fortalecimento da trajetória escolar de crianças e adolescentes, garantindo o direito fundamental à Educação. Afinal, Fora da Escola Não Pode!

A experiência da Busca Ativa Escolar mostra que são múltiplos os fatores que podem determinar uma situação de exclusão e de abandono escolar e que eles não estão isolados. Além das condições socioeconômicas, territoriais, familiares - infelizmente, e não incomum - ocorrem violações de direitos e violências que impactam a vida de meninas e meninos desde o início da vida. Por isso, as ações do Comitê Gestor devem estar pautadas em um diagnóstico territorial que identifique as principais causas da exclusão e do abandono escolar.

Neste documento, disponibilizamos informações, recomendações e orientações que te ajudarão a fazer parte da solução de um problema que somente será resolvido por meio de um trabalho coletivo, articulado e dialogado. Esse envolvimento de pessoas, instituições e autoridades atuantes em diferentes áreas da rede de promoção e de proteção dos direitos da criança e do(a) adolescente possibilita o trabalho interdisciplinar e intersetorial necessário para a mudança social que se requer.

Falamos do envolvimento de uma diversidade de agentes públicos e sociais de diferentes órgãos: prefeitos(as), secretários(as) de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Obras, Segurança Pública, Planejamento, entre outros, assim como as equipes técnicas dessas secretarias, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas, com destaque para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de representantes de organizações da sociedade civil, de associações de bairro, lideranças comunitárias etc. Juntos(as), esses agentes são capazes de promover ações integradas e eficazes para a proteção, a (re)matrícula, a

(re)integração e a permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola e fortalecer a trajetória escolar daqueles(as) que estão em risco de evasão.

A estratégia Busca Ativa Escolar tem centrado esforços a fim de que municípios e estados ampliem a identificação e o atendimento a meninas e meninos que estão fora da escola ou em risco de abandono por motivos relacionados às violências. Só assim será possível construir uma Educação que Protege e que promove direitos.

Este documento introduz uma série de Cadernos Temáticos que irão aprofundar essa iniciativa. Eles irão te ajudar a melhor caracterizar, identificar e conduzir os casos de exclusão e abandono escolar relacionados às violências, organizando os fluxos de atendimento por meio das políticas públicas existentes.

Bom trabalho e mãos à obra!

UNICEF e Undime

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

unicef

PALAVRA DA AVANTE

Clique aqui

Busca Ativa Escolar: Causas da Exclusão Escolar

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de variadas facetas, que causa danos e impactos negativos no seu desenvolvimento integral, chegando a ser uma das causas de exclusão escolar. Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã), pela educação, visando à defesa dos direitos sociais básicos e ao fortalecimento da sociedade civil, é missão da Avante - Educação e Mobilização Social. Por isso, foi com imenso prazer que nos envolvemos na elaboração das recomendações contidas neste documento do UNICEF e da Undime, no contexto da estratégia Busca Ativa Escolar e da iniciativa Educação que Protege.

Este material partiu da análise sobre três temas que ampliam o risco de levar crianças e adolescentes a estarem fora da escola: trabalho infantil, violência doméstica e violência nos territórios, para os quais contamos com a participação de especialistas, que se engajaram na produção de cadernos temáticos. A partir da reflexão em torno desses temas, identificamos a oportunidade de organizar um Caderno Central, com orientações válidas para a abordagem das causas relacionadas às violências como um todo na Busca Ativa Escolar e, com isso, apoiar as equipes da estratégia.

O conteúdo reunido tem por referência os aprendizados de sete anos da Busca Ativa Escolar e resulta da consulta a materiais de referências e pesquisas recentes, além de relatórios de projetos da Avante com escuta e participação de crianças e adolescentes. Damos destaque para uma rica etapa de escuta de interlocutores responsáveis por implementar a estratégia Busca Ativa Escolar nos municípios. Ou seja, dialogamos com quem está nos territórios, considerando toda sua diversidade, vivenciando e enfrentando os desafios e compartilhando as boas práticas. Assim como você.

Percebemos que trabalhar em conjunto, como sempre, fortalece e facilita o alcance dos objetivos. Esperamos que este material estimule a atuação em rede dos serviços nos municípios e estados, ajudando a fortalecer o trabalho das equipes numa perspectiva intersetorial, para a consolidação da Educação como direito fundamental, comprometida com a proteção das crianças e adolescentes contra todas as formas de violências.

Equipe Avante

Avante EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

EXCLUSÃO ESCOLAR E VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA: COMO AGIR A PARTIR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR?

Situações de violência que envolvem pessoas da família (violência intrafamiliar) e/ou que ocorrem dentro de casa (violência doméstica) constituem um tema de extrema importância para as equipes da Busca Ativa Escolar. Ainda que tratados em conjunto, é importante ter atenção ao que caracteriza cada um desses tipos de violência:

Violência intrafamiliar

Pode ser cometida por pessoas da família que CONVIVEM OU NÃO com as crianças e adolescentes no mesmo ambiente.

Violência doméstica

Cometida dentro da casa/lar (ambiente de convívio) contra crianças e adolescentes por pessoas que TENHAM OU NÃO VÍNCULO familiar, incluindo pessoas agregadas ao núcleo familiar.

Essas violências são as que mais atingem a infância e a adolescência e, além de estarem enraizadas em práticas culturais, são cometidas por pessoas que as meninas e meninos **conhecem** e nas quais **confiam**. Entre as consequências, podem impactar a frequência escolar e a motivação para os estudos, aumentando o risco de abandono escolar. Além disso, meninas e meninos que estão fora da escola podem estar mais vulneráveis a sofrer essas violências, exigindo uma atenção especial das equipes da Busca Ativa Escolar e da rede de proteção.

Este caderno temático traz informações e reflexões para compreender a relação entre as violências intrafamiliar e doméstica e a exclusão escolar ou risco de evasão, contribuindo para que crianças e adolescentes tenham seus direitos à educação e à proteção garantidos.

A *Pesquisa nacional da situação de violência contra as crianças no ambiente doméstico*, realizada pelo ChildFund Brasil (2023), traz dados relevantes e atuais sobre o tema deste caderno. Acesse pelo link a seguir:

PDF Clique aqui

COMO AS VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA PODEM SE MANIFESTAR?

As violências dentro de casa e/ou cometidas por pessoas da família podem se manifestar como violência física, sexual, patrimonial e psicológica. Também podem estar associadas a situações de negligência e maus-tratos. No caso da violência psicológica, é importante considerar que pode ser resultado de uma violência direta contra a criança ou adolescente ou de uma violência testemunhada. Confira as definições a seguir:

Violência física

"Ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico" (Lei 13.431/2017).

Violência sexual

"Qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não" (Lei 13.431/2017). Segundo a lei, compreende o abuso sexual e a exploração sexual comercial, além de poder estar relacionada também com o tráfico de pessoas.

Violência psicológica

"Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional" (Lei 13.431/2017). A lei também classifica como violência psicológica o ato de alienação parental, quando se leva a criança ou adolescente a sentir repúdio por um dos genitores, prejudicando o vínculo entre eles.

Eu quero que minha mãe pare de me bater um pouco, porque ela nunca deixa eu brincar. Nunca falei isso para ela porque eu tenho vergonha.

Escuta de crianças, com registro no caderno *Vozes das Crianças: o que elas pensam e querem para a cidade de Salvador*, publicado pela Avante (2016). Disponível no link a seguir:

PDF Clique aqui

Eu não consigo conversar com meus pais. Desabafo na Internet. Quando vou falar com a minha mãe, ela nem dá chance, ela não leva a sério. Acabei com baixa autoestima porque ela vivia me xingando.

Escuta de adolescentes em roda de conversa sobre a Lei Menino Bernardo, realizada pela Avante, no projeto *Estação Subúrbio - nos trilhos dos direitos.*

Violência testemunhada

Um tipo de violência psicológica, entendido como "qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha" (Lei 13.431/2017).

Violência patrimonial

Entendida como "qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional" (Lei 13.431/2017).

Negligência

Como definido no *Relatório mundial sobre violência e saúde,* da Organização Mundial de Saúde (2002), trata-se de "omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima".

Entrevistador: O que você acha que podia mudar aqui?

Criança: Sei lá... como posso dizer? A convivência desses adultos porque são andam brigando. Brigam mais do que a gente criança. É... acho que é!

Entrevistador: E você acho que isso atrapalha a vida de vocês?

Criança: Claro, né? Ninguém gosta de ver sua mãe e seu pai brigando. (...)

Entrevistador: E vocês participam da briga?

Criança: Eu não porque meu pai não é mais casado com minha mãe, mora longe, por enquanto ela é mãe solteira. Mas eu já vi muito pai batendo na mãe aqui e o filho sai chorando. Dá pena. Pelo menos eles podiam brigar quando o filho não tivesse.

Escuta de adolescentes em roda de conversa sobre a Lei Menino Bernardo, realizada pela Avante, no projeto *Estação Subúrbio – nos trilhos dos direitos.*

VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA E MARCADORES SOCIAIS

Ser menino ou menina, possuir ou não deficiência, ser uma criança pequena ou adolescente, branca, negra ou indígena, ter uma identidade de gênero diferente do binário "homem ou mulher": todos esses marcadores sociais têm relação com a maneira como cada violência atinge crianças e adolescentes, e é importante que sejam considerados pelas equipes da Busca Ativa Escolar.

Observa-se, por exemplo, que crianças **pequenas e com deficiência** estão mais vulneráveis às situações de negligência do que as maiores, por terem menos recursos cognitivos e emocionais para pedir ajuda e/ou expressar o que está acontecendo.

Os **meninos** costumam sofrer mais castigos físicos quando pequenos, mas essas práticas tendem a diminuir com o avanço da idade, ao contrário do que ocorre com as meninas.

De um modo geral, é com as **meninas** que há a maior probabilidade de serem vítimas de qualquer tipo de violência doméstica e/ou intrafamiliar. E, em todas as faixas etárias, é maior a probabilidade de elas serem vítimas de violência sexual, fator estreitamente relacionado às desigualdades de gênero presentes na sociedade brasileira.

Essas são algumas das dimensões que precisam ser consideradas pelas equipes da Busca Ativa Escolar para a construção de planos e fluxos sensíveis às relações entre exclusão escolar e risco de abandono da escola e as violências doméstica e intrafamiliar, com potencial para transformar essa realidade.

A **Lei 13.010/2014**, popularmente conhecida como Lei Menino Bernardo, inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o direito de crianças e adolescentes serem educados(as) sem violência.
Essa lei define como **castigo físico** qualquer ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o(a) adolescente que resulte em sofrimento ou lesão.
Define também como **tratamento cruel ou degradante** qualquer ação que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize a criança ou o(a) adolescente.
A lei também determina a capacitação adequada de profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes para que ajam de forma eficaz na prevenção, identificação e enfrentamento de todas as formas de violência.

ATENÇÃO AOS SINAIS E ÀS MÚLTIPLAS OCORRÊNCIAS

É comum que as violências sejam associadas apenas a marcas visíveis nos corpos, o que torna difícil sua identificação em outras situações. Por isso, é preciso atenção redobrada ao comportamento, hábitos, rendimento escolar das crianças e adolescentes, pois esses podem ser sinais importantes.

Até mesmo a violência física (tapas, beliscões, chutes, palmadas), que aparentemente é mais fácil de identificar, pode estar escondida por baixo de roupas e acessórios (chapéus, óculos etc.). A mesma atenção é necessária para perceber a violência psicológica (ameaças, insultos, depreciações), a violência sexual e a negligência. A ausência de marcas visíveis não é sinal de que não ocorram.

Além disso, é comum que diferentes tipos de violência aconteçam ao mesmo tempo. O nome dado a esse tipo de ocorrência é **polivitimização**. Por exemplo, uma criança vítima de violência física pode também sofrer violência psicológica – pode apanhar e ser agredida e/ou depreciada verbalmente. Ou um(a) adolescente em situação de negligência pode viver em um ambiente familiar e doméstico que envolve a violência explícita entre pessoas da família, configurando violência testemunhada.

Pesquisas têm demonstrado que existe um alto percentual de crianças e adolescentes que são polivitimizados(as), ou seja, que estão imersos(as) em um ciclo no qual são vítimas de mais de um tipo de violência, **tanto ao mesmo tempo como ao longo da vida**. Em geral, essas crianças e adolescentes apresentam maior probabilidade de estarem inseridos(as) em contextos de alta vulnerabilidade, o que também pode aumentar as chances de estarem fora da escola ou em risco de abandoná-la.

O artigo *Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver* integra o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022* e traz uma análise a partir de dados presentes no documento. Acesse o artigo pelo link:

PDF Clique aqui

DESAFIOS PARA RECONHECER AS VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA

Os motivos associados à violência doméstica não serão, necessariamente, sinalizados de forma aberta ou mesmo identificados pelas famílias. A violência praticada por pessoas que deveriam zelar pelo cuidado e pela promoção de um ambiente seguro, torna mais difícil e desafiador que meninos e meninas se reconheçam e sejam reconhecidos(as) como vítimas de violências. Além do sentimento ambíguo presente nessa relação, na qual aquele(a) que ama também é quem maltrata, há a dificuldade de relatar as violências devido a outras circunstâncias, como, por exemplo:

Sentimento de dependência

Meninas e meninos podem ter receio de revelar o que está acontecendo por dependerem dos(as) adultos(as) responsáveis. ("Como vou sobreviver sem essas pessoas?").

Sentimento de culpa

As vítimas podem se sentir culpadas, tanto pela violência sofrida quanto pelas consequências da revelação ("Talvez eu tenha merecido apanhar?"; "E se algo grave acontece se eu denunciá-lo(a)?").

Medo de não ser escutada(o)

É comum que crianças e adolescentes se sintam inseguros(as) diante da revelação, pelo receio de não terem seus problemas reconhecidos e credibilizados por outras pessoas. ("Será que alguém vai acreditar em mim?"; "Será que isso não é normal?").

Diante desse cenário desafiador, é fundamental que os(as) profissionais da Busca Ativa Escolar, ao identificarem essas práticas, seja pelo discurso direto das crianças e adolescentes, seja a partir de alguns sinais, deem a credibilidade necessária à situação, para que as medidas de proteção sejam acionadas e se interrompa o ciclo da violência vivenciado.

Uma criança quer denunciar uma agressão física ou psicológica e não é escutada. As pessoas pensam que, por ser criança, está mentindo (...). A gente tem que ter os nossos direitos. A gente precisa se proteger pro amanhã ser melhor.

Escuta de adolescentes em roda de conversa sobre a Lei Menino Bernardo, uma ação do projeto *Estação Subúrbio - nos trilhos dos direitos*, da Avante.

BUSCA ATIVA ESCOLAR: CONSIDERAR AS VIOLÊNCIAS INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA DESDE O PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação orienta a implementação da estratégia da Busca Ativa Escolar no município / estado. Para elaborá-lo, é fundamental conhecer a situação das crianças e adolescentes e, entre os dados a serem coletados, aqueles relacionados às violências intrafamiliar e doméstica. É importante avaliar, por exemplo, se o município / estado possui dados sistematizados sobre violência contra crianças e adolescentes e se esses dados são compartilhados entre as diferentes áreas (Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar, por exemplo). Além disso, é importante averiguar se os dados estão classificados por localidade, gênero, idade, raça/etnia, nível socioeconômico familiar, se consideram as diferentes situações de vulnerabilidade social e o acesso a políticas públicas. Tudo isso permitirá construir um Plano de Ação com as ações necessárias para identificar e ajudar a endereçar situações de violências intrafamiliar e doméstica ao longo do fluxo da Busca Ativa Escolar.

Plataformas como as do Sistema de Informação de Agravos e Notificação (Sinan), Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia), Disque 100 e Censo Escolar são boas fontes de informação para a pesquisa inicial.

SAIBA MAIS

LEI 13.431/2017

No Brasil, a Lei 13.431/2017 organiza o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Junto com o decreto que a regulamenta (9.603/2018), essa lei cria mecanismos para evitar a revitimização e a exposição das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas, assim como para assegurar mecanismos para a superação das consequências da violação sofrida ou testemunhada.

Nas páginas 13 e 14 deste caderno, confira uma síntese dos fluxos da Busca Ativa Escolar e do atendimento conforme a Lei 13.431, para pensar em como integrá-los.

Para saber mais sobre a integração entre a Lei 13.431 e a Busca Ativa Escolar, acesse o caderno central desta série.

Clique aqui

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS E PACTUAÇÃO DE FLUXOS

A proteção contra violências deve sempre ocorrer em rede. Para isso, conheça alguns dos órgãos importantes para lidar com as violências intrafamiliar e doméstica:

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Oferece serviços direcionados às famílias, como o de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que visa prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado a apoiar as famílias no planejamento de vida com vistas à superação da condição de vulnerabilidade social.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)

Oferece o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), voltado a famílias e indivíduos em situação de risco social e/ou violação de direitos.

Conselho Tutelar

Órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, como: o direito à vida, saúde, educação, lazer, liberdade, cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

Centros de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDECAs)

Entidades sem fins lucrativos que atuam na prevenção e no atendimento de crianças e adolescentes vítimas da violência.

Para refletir

No seu município / estado, o Plano de Ação da Busca Ativa Escolar considera os impactos das violências intrafamiliar e doméstica para o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola?

No seu município / estado, os(as) profissionais que atuam em programas de enfrentamento às violências intrafamiliar e doméstica e em políticas / serviços que atendem esses casos, fazem parte das equipes da Busca Ativa Escolar?

FLUXO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Agente Comunitário(a)

Identifica o motivo

Mapeamento de crianças e adolescentes e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandono, e a causa que, aparentemente, está contribuindo para a situação.

EMITE O **ALERTA**

Quem pode ser

Profissionais das políticas públicas e lideranças comunitárias com trabalho nos territórios e relação com famílias

Quem pode ser

Profissional de referência de cada secretaria participante e que acionará a sua rede de serviços e equipamentos públicos

Supervisor(a) Institucional

Recebe o alerta e designa técnico(a) verificador(a) para fazer a pesquisa

Aprofundamento das informações enviadas no alerta e confirmação do(s) motivo(s) de exclusão. O(a) técnico(a) verificador(a) faz abordagem às famílias, preenche a pesquisa detalhada e elabora a análise técnica

PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA

Técnico Verificador

Quem pode ser

Profissionais das políticas públicas com experiência em abordagem familiar

Supervisor(a) Institucional

GESTÃO DE CASO

Atendimento pelos serviços públicos da rede de proteção

Etapa que impulsiona a intersetorialidade, base da estratégia. É nesse momento que todos os(as) atores devem entrar em campo, de forma articulada, para garantir efetivamente os direitos de crianças e adolescentes. Um serviço fortalecendo o outro.

(RE)MATRÍCULA E OBSERVAÇÕES

Providência a (re)matrícula

Observação (1 ano)

(Re)vinculação à escola, com estratégia de acolhimento e aprendizagem. Acompanhamento por um ano a um ano e meio para garantir que a criança ou adolescente permaneça estudando.

SÍNTESE DO FLUXO DE ATENDIMENTO NA PROTEÇÃO

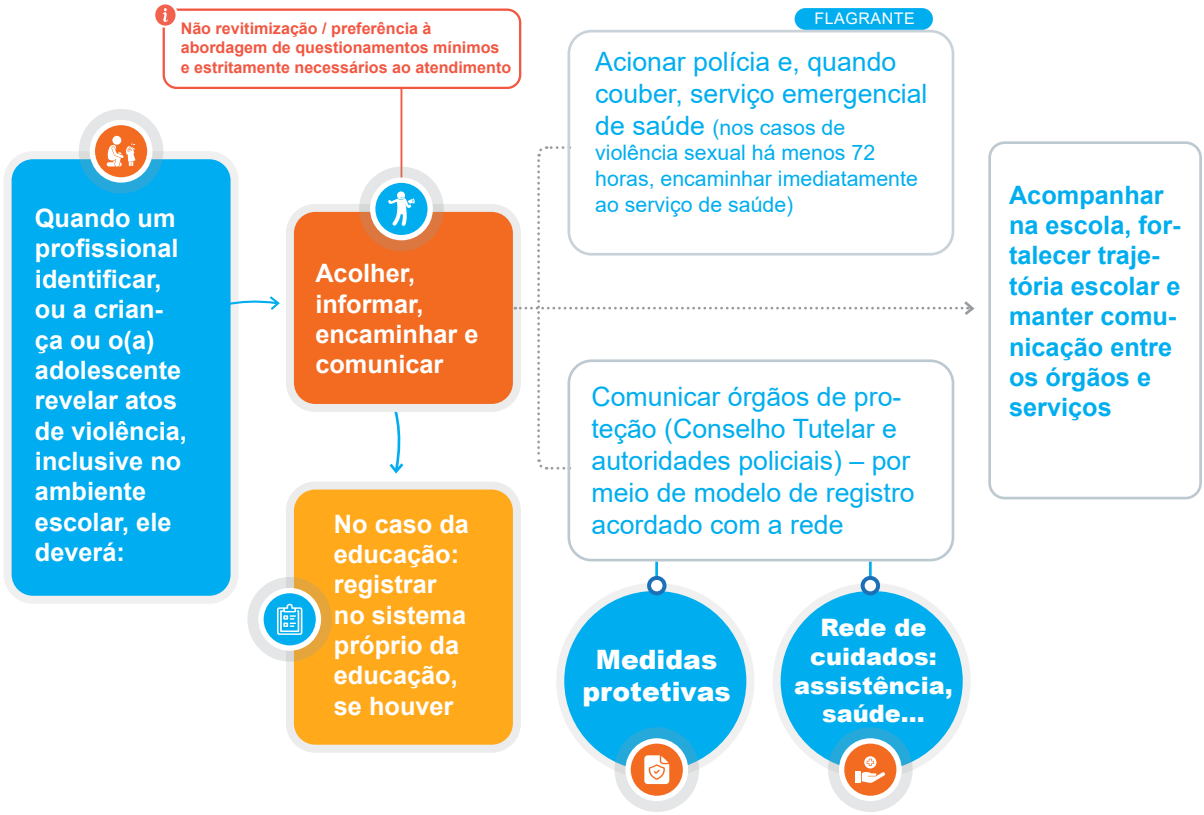

Integração dos fluxos:

ALERTA, PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA: O QUE OBSERVAR

Na etapa do ALERTA, se for observado que a exclusão escolar está associada a uma situação de violência intrafamiliar e doméstica, deve ser assinalada, na plataforma da Busca Ativa Escolar, a categoria "Violência familiar". A situação deve ser reportada imediatamente aos serviços de proteção, como o Conselho Tutelar, observando os fluxos indicados anteriormente.

Para identificar esses casos, é importante prestar atenção nas expressões verbais e não verbais da dinâmica familiar. No entanto, esses sinais não devem ser interpretados de forma isolada, mas procurando compreender o contexto de vida daquela família. É fundamental que o(a) técnico(a) verificador(a) registre tudo o que foi relatado e percebido, pois essas informações apoiarão a análise técnica e a gestão do caso na fase posterior. Alguns fatores que podem ser observados são:

Práticas educacionais familiares

- Manifestações rígidas e/ou autoritárias para disciplinar os(as) filhos(as)
- Falas negativas, depreciativas ou que culpabilizam a criança ou adolescente
- Relato de práticas punitivas violentas
- Ausência de demonstração de afeto
- Ausência de preocupação com as necessidades dos(as) filhos(as), inclusive escolares
- Descuido com questões básicas de saúde, como higiene e alimentação, quando não relacionadas a uma situação de vulnerabilidade socioeconômica
- Crianças, sem autonomia, deixadas em casa sem supervisão de uma pessoa adulta

Ambiente

- Conflitos ou violência entre adultos(as)
- Presença de alcoolismo e/ou uso de drogas ilícitas
- Falta de apoio
  Isolamento social
- Relatos discordantes quando há mais de uma pessoa presente durante a visita domiciliar

Nos casos em que há suspeita de que meninas e meninos são vítimas de violências intrafamiliar e doméstica, devem ser tomados cuidados para além dos que já estão previstos na Busca Ativa Escolar. Por isso, se essa causa foi assinalada na etapa de alerta, é importante que, além de acionar os serviços de proteção, a abordagem familiar da Busca Ativa Escolar, que é realizada na etapa de PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA, seja feita por um(a) profissional com experiência nesse tipo de situação. A abordagem familiar deve identificar os fatores que estão levando ao afastamento da escola e, nesse contexto, a violência pode ser percebida ou mesmo vir à tona. Alguns pontos de atenção para esse momento são:

- Criar um clima de confiança e respeito pode ajudar que o(a) informante se sinta seguro(a) e confortável.
- Dizer que gostaria de entender por que a criança / adolescente não está conseguindo frequentar a escola naquele momento é um bom jeito de iniciar a conversa.
- Praticar uma escuta atenta e empática, sem manifestar expressões de espanto e/ou julgamento, não entrando em confronto por meio de explicações ou contra-argumentos sobre o que está sendo relatado, é extremamente recomendável.
- Mesmo que a família tente ocultar alguma situação, a aproximação por parte do(a) agente comunitário(a) ou do(a) técnico(a) verificador(a) poderá facilitar a abertura a um diálogo futuro.

CUIDADOS E ENCAMINHAMENTOS

Caso a criança ou o(a) adolescente esteja presente, o(a) técnico(a) verificador(a) **não deve lhe perguntar, em hipótese alguma**, se está sendo vítima de algum tipo de violência. Se houver o relato espontâneo, deve-se registrar o que foi dito e **não serem feitas perguntas adicionais**, evitando-se, assim, a revitimização, conforme orientações sobre a escuta protegida prevista na Lei 13.431.
Terminada a abordagem familiar, o(a) técnico(a) verificador(a) deve garantir que o fluxo da Lei 13.431 seja disparado, mesmo que seja só uma suspeita. Se não houver orientações pactuadas sobre como fazer essa comunicação, o(a) técnico(a) deve **informar imediatamente** ao(à) coordenador(a) operacional sobre a situação encontrada, garantindo que a comunicação seja feita aos órgãos de proteção. Se houver qualquer dificuldade nesse fluxo, toda pessoa que suspeita ou tem conhecimento de uma situação de violência pode e deve comunicar diretamente aos órgãos de proteção.

Fatores da rotina escolar que podem contribuir para a identificação de violências

Além de tudo o que for observado na abordagem domiciliar, há também comportamentos e situações da rotina da criança ou adolescente, principalmente na escola, que devem ser observados pelas equipes da Busca Ativa Escolar. Esses fatores podem auxiliar na identificação dos casos daqueles(as) que estão em risco de abandono ou exclusão escolar por causa de violências intrafamiliar ou doméstica. Alguns deles são:

Ausências frequentes

Faltar com frequência e sem justificativa a atividades regulares na escola (ou em organizações da sociedade civil, centros comunitários, centros de convivência e esportivos, serviços da assistência social ou mesmo consultas médicas) pode indicar a tentativa de esconder sinais evidentes de violência física (marcas de corte, hematomas, queimaduras). A ausência também pode estar associada à desmotivação, à dificuldade de concentração ou de interagir com outras pessoas, evidenciando outros tipos de violência. Pode ainda estar relacionada ao descompromisso dos(as) responsáveis com a frequência escolar, configurando negligência, ou à restrição de movimentos das crianças/adolescentes, no caso de violência psicológica.

Baixo rendimento escolar

O desempenho na escola pode ser prejudicado por causa das violências sofridas, uma vez que todos os tipos de violência (física, psicológica, sexual, testemunhada, patrimonial e negligência) afetam a saúde mental e podem provocar falta de atenção e concentração, desmotivando os(as) estudantes a seguirem com os estudos.

Mudanças repentinas de comportamento

Alterações no humor ou na forma de se relacionar com colegas e profissionais – como, por exemplo, o isolamento social – podem estar relacionadas a todos os tipos de violência, seja pela dificuldade de compartilhar o que está acontecendo ou mesmo de confiar em outras pessoas. Nesse sentido, alguns dos fatores que merecem atenção, pois podem indicar algo grave, são: sinais de ansiedade contínuos, tristeza excessiva e injustificada, brincadeiras e desenhos de cunho sexual, isolamento e agressividade, dores de cabeça e vômitos constantes, falta de higiene e de cuidados básicos não relacionados a dificuldades socioeconômicas das famílias, descuido com a saúde e com a situação escolar.

Dificuldade de realizar tarefas escolares em casa

Muitas vezes, o ambiente familiar não é favorável aos estudos, prejudicando a aprendizagem e o desempenho escolar. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando há conflitos constantes entre familiares (violência testemunhada) e castigos que impedem que a criança ou adolescente se concentre (violência física e psicológica).

Agressividade, passividade, apatia, choro

Todos esses comportamentos podem ser consequência de qualquer dos tipos de violência (física, sexual, psicológica, testemunhada, patrimonial e negligência) e podem se manifestar tanto no contato com colegas quanto com profissionais.

Nos momentos formativos das equipes da Busca Ativa Escolar, vale a pena abordar essas situações e problematizar, junto aos(às) profissionais, se existem outras ocorrências que podem dar pistas de que meninos e meninas estão em risco de abandono escolar por causa de violências intrafamiliar e doméstica.

Ampliando Olhares

Mesmo que o alerta tenha sido gerado com outra causa, na etapa de PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA, o(a) técnico(a) pode identificar uma possível ou real situação de violência. É importante estar sempre atento a sinais que levantem preocupação quanto à proteção da criança ou adolescente, já que a abordagem é um momento de aproximação com a família. Alguns motivos identificados inicialmente como causa da exclusão escolar podem ter relação com as violências intrafamiliar e doméstica, como explicitado a seguir:

Motivos da exclusão escolar	Relação com a violência intrafamiliar e/ou doméstica
Doenças que impedem e/ou dificultam a frequência escolar	A violência acarreta diversos agravos para a saúde física e mental de meninas e meninos. Casos de faltas frequentes por causa de doenças devem ser observados com atenção, pois podem ocultar consequências de violência. Em outras situações, se há negligência em relação aos cuidados com a saúde, suas enfermidades podem ser consequência desse tipo de violência.
Desinteresse pela escola	Sofrer violência em casa e/ou por membro da família pode interferir na motivação do(a) estudante e no interesse pela escola. O ambiente familiar pode não propiciar que as tarefas escolares sejam feitas e o estudo priorizado. A família pode não atender aos chamados da escola, mesmo em dias e horários em que poderia comparecer. As violências sofridas também podem gerar apatia, tristeza, adoecimento mental e interferir no rendimento escolar.
Trabalho Infantil	O trabalho infantil pode ter relação com as violências intrafamiliar e doméstica, seja porque a criança ou adolescente é forçado(a) a realizar atividades, por meio de violência física e/ou psicológica, seja porque os(as) responsáveis são negligentes ou desconhecem os impactos do trabalho infantil na saúde e na frequência escolar.
Gravidez	A gravidez de crianças e adolescentes menores de 14 anos, segundo o Código Penal brasileiro, é considerada estupro de vulnerável e deve ser investigada. Na maioria das vezes trata-se de um caso de violência cometida por um familiar ou pessoa próxima. Mesmo acima de 14 anos, é preciso atenção a outros sinais que possam indicar que a menina está sendo vítima de alguma violência.

Motivos da exclusão escolar	Relação com a violência intrafamiliar e/ou doméstica
Violência nos territórios	Viver em territórios violentos expõe crianças e adolescentes a consequências como: dificuldade ou proibição de circulação em determinados locais, ação violenta da polícia e do tráfico, ser testemunha de brigas ou ataques entre grupos rivais ou com as forças policiais, entre outras. Essa violência pode extrapolar o território e se manifestar no domicílio e na relação com familiares, caso estes estejam inseridos em dinâmicas violentas.
Violência na escola e da escola	Crianças e adolescentes acometidos(as) por violências intrafamiliar e doméstica podem ser vítimas e/ou protagonistas de conflitos no ambiente escolar. Por um lado, a violência pode gerar comportamentos de passividade diante de situações de conflito, tornando-os(as) vítimas frequentes de bullying, por exemplo. Por outro, pode ser disparadora de comportamentos agressivos, levando-os(as) a reproduzir a violência vivenciada no contexto doméstico e/ou familiar.
Mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes	Esses motivos podem estar relacionados às medidas protetivas aplicadas em outras localidades. Podem também ser uma forma de seguir com o pacto do silêncio familiar, evitando o estabelecimento de vínculos comunitários duradouros e a descoberta sobre a situação de violência cometida contra a criança ou adolescente.

Em todo caso, se as informações e os dados observados na fase de PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA indicarem que a criança ou adolescente é vítima de violência, o(a) técnico(a) verificador(a) deve comunicar ao(à) seu(sua) supervisor(a) institucional e notificar, o quanto antes, ao Conselho Tutelar, para que a criança ou o(a) adolescente possa ser assistido(a), conforme estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Na plataforma da Busca Ativa Escolar, é importante registrar apenas o que for essencial para a compreensão dos desafios para a (re)matrícula ou para o encaminhamento aos outros setores. A comunicação com os órgãos de proteção deve ser feita de acordo com os protocolos, fluxos e ferramentas de cada município e/ou órgão (sempre com atenção às orientações e cuidados mencionados na página 16).

GESTÃO DOS CASOS

Quando é identificada situação de exclusão escolar ou risco de evasão relacionada às violências intrafamiliar e doméstica, a etapa de GESTÃO DE CASO demandará uma atuação conjunta com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e com o Conselho Tutelar. Isso porque nenhuma área isoladamente será capaz de produzir todas as respostas que os casos demandam, devido a suas complexidades. Além disso, há o fato de as violências estarem atreladas a diversas causas de ordem individual, relacional, comunitária e social. A criança ou adolescente vítima de violência tem direito a atendimentos imediatos e especializados, e a rede de proteção deve estar organizada para suprir essas necessidades.

Neste momento, é importante que o Comitê Gestor da Busca Ativa e o Comitê de Gestão Colegiada do SGDCA Vítimas ou Testemunhas de Violência estejam em contato, para que **não haja sobreposição de ações.**

A equipe da Busca Ativa Escolar faz a gestão do caso do ponto de vista da construção das condições para o retorno e a permanência da criança ou do(a) adolescente na escola. Verificando que se trata de violências intrafamiliar e doméstica, o caso deve ser comunicado para os órgãos de proteção, que são responsáveis pelas providências necessárias relacionadas à situação de violência vivida ou testemunhada. Nesse sentido, a Busca Ativa Escolar acompanha o caso na perspectiva da **inclusão escolar,** mas **alinhada ao atendimento integral** ofertado pela rede de proteção.

Atendimento integral

Crianças e adolescentes vítimas de violência necessitarão de **atendimento médico e psicológico,** para avaliação do estado físico e emocional, e devem ser atendidos(as) por uma rede especializada.

Famílias em situação de estresse, crise e conflitos por causa de **problemas econômicos** devem ser encaminhadas para os serviços de Assistência Social (CRAS e/ou CREAS e Serviço de Con-

Entre as **atribuições do Conselho Tutelar** previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estão:

- Atender crianças e adolescentes, aplicando medidas de proteção nos casos em que seus direitos forem ameaçados ou violados
- Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários
- Matrícula e frequência em estabelecimento oficial de ensino fundamental
- Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial
- Acolhimento institucional

Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente.

vivência e Fortalecimento de Vínculos) ou mesmo ao Centro de Apoio ao Trabalhador (CAT) ou órgão similar, em situações de desemprego.

Se os(as) responsáveis possuem **problemas psiquiátricos** e/ou de uso e abuso de **álcool e outras drogas,** devem ser encaminhados(as) à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município.

Em várias situações, realizar apenas o encaminhamento para as outras áreas não é suficiente para o atendimento integral da criança, adolescente e sua família, pois, além de acompanhar se cada área conseguiu atender à demanda solicitada, é preciso ter segurança de que a família aderiu aos encaminhamentos indicados.

Tudo isso será importante para que o retorno à escola possa ser construído. A área da Educação deverá organizar o **atendimento imediato** para (re)matrícula, transporte escolar, contato com a direção da escola para acolhida, plano de aprendizagem etc.

(RE)MATRÍCULA E OBSERVAÇÕES

No ambiente escolar, deve ser criado um clima acolhedor para receber o(a) estudante. Vale lembrar que a etapa de (RE)MATRÍCULA deve ser realizada mesmo nas situações em que a criança ou o(a) adolescente já esteja matriculado(a), mas corre o risco de abandonar a escola. Para o período de OBSERVAÇÃO, a Busca Ativa Escolar indica o acompanhamento de, pelo menos, um ano para que não haja uma nova desvinculação.

Crianças e adolescentes vítimas de violências intrafamiliar e doméstica não devem ser expostos(as) quanto aos motivos que os(as) levaram a abandonar ou a frequentar de maneira instável a escola. Portanto, preservar o(a) estudante, garantindo o sigilo e a confidencialidade, é fundamental. Algumas ações podem apoiar a reinserção e o acompanhamento do(a) estudante, como:

- **Promover um clima acolhedor:** garantir um clima afetivo e acolhedor é fundamental para esse reinício e para que o(a) estudante possa restabelecer laços de confiança com a equipe escolar e colegas.

- **Acompanhar a família e o(a) estudante:** o acompanhamento deve ocorrer de maneira mais próxima nesse primeiro ano, para evitar o abandono escolar e/ou a revitimização. Por isso, a escola deve estar atenta às faltas sem justificativas, às ausências dos(as) responsáveis em reuniões periódicas ou quando solicitados(as) a comparecer à escola, ao desempenho e ao envolvimento do(a) estudante nas atividades propostas. Deve-se também observar a relação com colegas e demais profissionais da escola.

- **Fortalecer a aprendizagem:** é provável que o(a) estudante necessite de apoio suplementar para realizar as atividades escolares. Por isso, cada município / estado deverá avaliar quais os melhores projetos e/ou programas que podem contribuir com a reinserção do(a) estudante. Deve-se observar a necessidade de flexibilizar o currículo escolar para que dialogue com os seus interesses e necessidades, avaliando se é o caso de inseri-lo(a) em programas de correção de fluxo da aprendizagem e/ou de recomposição das aprendizagens.

- **Promover ações socioculturais, esportivas e de multiletramento:** investir na inserção dos(as) estudantes em atividades complementares à jornada escolar, tanto as oferecidas diretamente na escola quanto aquelas realizadas em parceria com outras Secretarias, OSCs e/ou associações de bairro, como o acompanhamento pedagógico, práticas culturais (dança, artes plásticas, música), esportivas e de multiletramento. Essas atividades podem não só apoiar na revinculação do(a) estudante com a escola, como fortalecer o desenvolvimento de outras habilidades importantes para o processo de socialização.

APOIO CONSTANTE À CAPACITAÇÃO E À ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

As violências intrafamiliar e doméstica produzem sérias consequências para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes e podem estar relacionadas com a exclusão escolar ou o risco de evasão. Apesar disso, nem sempre meninas e meninos vítimas desses tipos de violência são identificados(as) e recebem as medidas necessárias para sua

proteção. Basta observar os altos índices de subnotificação existentes no Brasil.

A Busca Ativa Escolar tem o potencial de contribuir para mudar esse cenário, **identificando as vítimas** de violência em risco de abandono da escola ou em exclusão escolar, possibilitando que se tornem visíveis para a rede de proteção e tenham suas necessidades atendidas.

É fundamental que os(as) profissionais das diferentes áreas que atuam na estratégia e no atendimento de crianças e adolescentes sejam sensibilizados(as) e capacitados(as) nessa temática, para que se sintam preparados(as) para notificar os casos aos órgãos competentes. Para alcançar esse propósito, é imprescindível que os municípios e os estados que aderiram à Busca Ativa Escolar não apenas desenvolvam um trabalho interdisciplinar e intersetorial, mas também invistam na formação continuada dos(as) profissionais, dada a complexidade dos casos. A mobilização da rede de proteção para a detecção precoce é outra ação fundamental, pois aumenta a chance de minimizar as consequências da violência e de trajetórias escolares interrompidas. Além disso, investir no estabelecimento de fluxos que se adequam a cada realidade, para que os **alertas sejam gerados**, e garantir a **qualidade das informações registradas na plataforma** são ações fundamentais para que a rede intersetorial seja acionada e cada caso receba a atenção necessária, assegurando não apenas a proteção, mas também a reinserção escolar de todas as crianças e adolescentes.

MATERIAIS PARA CONSULTA

Publicações

A educação que protege contra a violência. UNICEF, 2019. Disponível em: www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf

As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/12-anuario-2022-as-violencias-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.pdf

Avanços e desafios no atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas de violência: um estudo de caso do Centro 18 de Maio – DF. Santos, Benedito R. INDICA, 2020. Disponível em: site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/depoimento_especial/Avancos_e_Desafios_no_atendimento_Integrado_INDICA_V7.pdf

Causos do ECA: uma história puxa outras. Fundação Telefônica, 2008. Disponível em: www.fundacaotelefonica-vivo.org.br/wp-content/uploads/promenino/campanha/causosdoeca/pdf/4_concurso_livro_causos.pdf

Centros de atendimento integrado a crianças e adolescentes vítimas de violências: boas práticas e recomendações para uma política pública de Estado. Santos, Benedito R.; Magalhães, Daniella R.; Gonçalves, Itamar B. Childhood Brasil, 2017. Disponível em: ch-wordpress.s3.amazonaws.com/uploads/2022/12/centros-de-atendimentos-integrado-a-criancas-e-adolescentes-vitimas-de-violencias-centros-de-atendimentos-integrado-boas-praticas.pdf

Comunidade escolar na resposta às violências: recomendações para gestores, professores e equipes da educação e dos demais serviços territoriais. UNICEF, 2021. Disponível em: www.unicef.org/brazil/media/12701/file/comunidade-escolar-na-resposta-as-violencias.pdf

Cuidar sem violência, todo mundo pode! Guia prático para famílias e comunidades. Instituto Promundo; Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância, 2003. Disponível em: www.promundo.org.br/cuidar-sem-violencia-todo-mundo-pode

Ensinar a se proteger: a autoproteção de crianças como estratégia de enfrentamento às violências. Mendonça, Valeria N. T. (Org.). Ed. UFPE, 2022. Disponível em: editora.ufpe.br/books/catalog/view/817/819/2849

Guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Conselho Nacional do Ministério Público, 2019. Disponível em: www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2020/LIVRO_ESCUTA_PROTEGIDA_MENOR_10.pdf

Identificação e notificação dos maus-tratos infantis no setor educacional. Bazon, Marina R.; Faleiros, Juliana M. Paidéia, 2013. Disponível em: www.scielo.br/j/paideia/a/jcvprSJX9X7GKgPYhKN6xct/?format=pdf&lang=pt

Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência. Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescentes, 2017. Disponível em: primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Parametros-de-Escuta.pdf

Pesquisa nacional da situação de violência contra as crianças no ambiente doméstico. Barreto, Águeda P. M.; Moura; Cristiano S.(Coord.). Childfund Brasil, 2023. Disponível em: childfund.next.homolog.inf.br/dashboard/wp-content/uploads/2024/09/Relato%CC%81rio_18.04.2023.pdf

Preparando escolas para a volta às aulas presenciais: um olhar para as crianças e os adolescentes vítimas de violência. Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, 2020. Disponível em: www.coalizaobrasileira.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Preparando-as-escolas-para-a-volta-a%CC%80s-aulas-presenciais.pdf

Vento no rosto. Instituto Promundo, 2013. Disponível em: www.promundo.org.br/vento-no-rosto

Violência contra crianças e adolescentes no Brasil: a urgência da parceria entre educação e segurança pública. Reinach, Sofia; Burgos, Fernando. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/12-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil-a-urgencia-da-parceria-entre-educacao-e-seguranca-publica.pdf

Violência e maus-tratos contra crianças e adolescentes: o papel da prevenção. Fundação José Luiz Egydio Setúbal, 2022. Disponível em: fundacaojles.org.br/wp-content/uploads/2022/12/3-forum-violencia-e-maus-tratos-contra-criancas-adolescentes.pdf

Sites de organizações de referência

#AgendaCidadeUNICEF:
www.unicef.org/brazil/agendacidadeunicef

Childhood Brasil: www.childhood.org.br

Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes: www.coalizaobrasileira.org.br

Instituto Liberta: liberta.org.br

Vídeos

Atitudes em relação a maus-tratos e violência contra crianças | 3º Fórum Políticas Públicas (Fundação José Luiz Egydio Setúbal): fundacaojles.org.br/biblioteca/atitudes-em-relacao-a-maus-tratos-e-violencia-contra-criancas-3o-forum-politicas-publicas

Boas práticas na prevenção de violência e maus-tratos contra crianças | 3º Fórum Políticas Públicas (Fundação José Luiz Egydio Setúbal): fundacaojles.org.br/biblioteca/boas-praticas-na-prevencao-de-violencia-e-maus-tratos-contra-criancas-3o-forum-politicas-publicas

Cenário dos dados sobre violência contra as crianças e adolescentes | 3º Fórum de Políticas Públicas (Fundação José Luiz Egydio Setúbal): fundacaojles.org.br/biblioteca/cenario-dos-dados-sobre-violencia-contra-as-criancas-e-adolescentes-3o-forum-de-politicas-publicas

Debate | Violência contra Criança e Ações para sua Proteção (Núcleo Ciência pela Infância):
www.youtube.com/watch?v=4m1EV_XgRi8

Era uma vez uma família (Instituto Promundo):
www.youtube.com/watch?v=SDT48Q1RkKcfundacaojles.org.br/biblioteca/vamos-falar-sobre-violencia-contra-as-criancas

O Melhor Lugar (4º Causos do ECA – Fundação Telefônica): www.fundacaotelefonicavivo.org.br/noticias/4o-edicao-video

Vamos falar sobre violência contra as crianças (Fundação José Luiz Egydio Setúbal): fundacaojles.org.br/biblioteca/vamos-falar-sobre-violencia-contra-as-criancas/

Violências Contra as Crianças | Impactos da Pandemia na Primeira Infância (Núcleo Ciência pela Infân-

cia): www.youtube.com/watch?v=cQG9CtsHLLU

Podcasts

Crianças e violência (Podcast Observatório na Brasil Atual): observatorio3setor.org.br/podcast/criancas-e-violencia

Prioridade Absoluta #26 - Maus-tratos… (TJDFT Podcast): podcasters.spotify.com/pod/show/tjdftoficial/episodes/Prioridade-Absoluta-26-Maus-tratos-violaes-de-direitos-no-universo-infantojuvenil-e1hlavu

Sintonia Legal - Episódio 4 - Violência contra as crianças - violência física e negligência (Instituto da Infância): youtu.be/N8Jc_QvxqdE

Outros Materiais

Crescer sem Violência (Canal Futura): www.futura.org.br/projetos/crescersemviolencia